RESOLUÇÃO Nº 11/ 2011

ALTERA ARTIGO 40 DA RESOLUÇÃO 049/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. - O Artigo 40 da Resolução 049/2009 de 28 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"**Art. 40** - Fica fixado em R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais o valor total dos gastos com o Sistema de Apoio à Atividade Parlamentar, dos quais até R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) poderão ser gastos com a contratação de assessores e até R$ 2.000,00 (Dois mil reais) poderão ser gastos com os demais itens relacionados no Art. 43."

Parágrafo único – Será adicionado à verba de Gabinete um crédito adicional destinado exclusivamente para custear ligações telefônicas, no valor de até R$ 1.000,00 (hum mil reais) para os membros da Mesa, e de até R$ 300,00 (trezentos reais) para os demais vereadores."

Art. º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o artigo 1º da Resolução 051/2010.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 02 de dezembro de 2011.

Fernando Vasconcelos
Presidente

Hermínio Oliveira
Vice-Presidente

Alberto Gonçalves
1ª Secretário

Emanoel Moura
2º Secretário